



LEI Nº 229/2010.

“ Altera a redação do Artigo 3º. Da Lei nº.198/2008 e da outras Providências”.

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º da Lei nº.198/2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º- Os subsídios nesta lei poderão ser reajustados anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do art.37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O índice a ser usado para o reajuste anual será INPC (Índice Nacional de preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 07 de Julho de 2.010.

Orestes Baldon
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 07 de Julho de 2010.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo